



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM

28 / 05 / 2021

**PORTARIA Nº 7.115/2021**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo os dias 03 e 04 de junho do corrente ano, em razão da data alusiva ao dia de CORPUS CHRISTI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 27 de maio de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari